

PROJETO DE LEI N.º 062 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

306  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1.128.25 Pag. 133  
Data 24/3/25

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$68.900,38 (Sessenta e oito mil novecentos reais e trinta e oito centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDEM DO DIA  
Em 1  
Presidente  
21.3.25  
APROVADO  
Em 1  
Presidente

legais: A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - TERMO DE ADESÃO - FEAS-PEAS

PPA 2022/2025  
ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0005 - Assistência Social Geral

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	002	TERMO DE ADESÃO - FEAS-PEAS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física Valor	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	01 R\$68.900,38	01 R\$68.900,38
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 21/3/25  
Presidente

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 21/3/25  
Presidente

I – Projeto/Atividade – TERMO DE ADESÃO - FEAS-PEAS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0005 - Assistência Social Geral  
**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P	002	TERMO DE ADESÃO - FEAS-PEAS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 68.900,38
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$68.900,38 (Sessenta e oito mil novecentos reais e trinta e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.002 – TERMO DE ADESÃO - FEAS-PEAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO			
<b>TOTAL</b>			<b>CÓD</b>	<b>R\$</b>	<b>68.900,38</b>
				<b>R\$</b>	<b>68.900,38</b>

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$68.900,38 (Sessenta e oito mil novecentos reais e trinta e oito centavos), que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 661.0000.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO  
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2025 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente - LOA/2025, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$68.900,38 (Sessenta e oito mil novecentos reais e trinta e oito centavos), que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 661.0000, a fim de utilizar os recursos do TERMÔ DE ADESÃO - FEAS-PEAS, através do uso do saldo financeiro do mesmo desenvolvendo ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger a população em geral.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA  
MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO  
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Aprovado digitalmente por ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL OLMO (889198322)  
RG: 0108.01027.0000.00 (Secretaria de Saúde)  
Pessoa do Brasil - 676, 00-9125-4-019-00, OLMO  
VALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR (889198322)  
RG: 0108.01027.0000.00 (Secretaria de Saúde)  
ANA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Nada. Em nome aprovado em  
Localidade:  
em: 2024.01.24 10:12:16 (GMT-03:00)  
PPA: PPA 2022-2025